

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63.

LEI Nº 1132/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recurso e em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, previstas no orçamento de 2021, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1092/2020 de 30 de novembro de 2020;

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de R\$ 1.790.000,00 (Hum milhão setecentos e noventa mil reais), no Orçamento Programa 2021, destinados a atender <u>Despesas com Despesas com pessoal e encargos</u>, abaixo descritas nas suas respectivas fontes;

Secretaria de Educação – FUNDEB 70%

Fonte de Recurso: 0.1.18.000000 - Transferência do FUNDEB 70%;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
115	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	795.000,00
116	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
117	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	136.000,00
120	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	147.000,00
121	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
122	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	112.000,00
		R\$	1.230.000,00
	TOTAL		

Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

Fonte de Recurso: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 30%;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
129	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	385.000,00
131	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	82.000,00
140	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	67.000,00
142	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	25.000,00
143	33.90.08.00.00 – Outros benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
		R\$	560.000,00
	TOTAL		

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal

CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811

Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 37.465.556/0001-63.

	R\$	1.790.000,00
TOTAL GERAL		

Artigo 3º - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular, total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes, até o limite do efetivo excesso de arrecadação, em conformidade com a despesa realizada.

Nova Monte Verde - MT, 05 de agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Email: <u>prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br</u> www.novamonteverde.mt.gov.br